

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo AGENTE DE TRÂNSITO que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20141803	02, 27, 35
2	20141810	02, 35
3	20141819	35, 36
4	20141802	02

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 35

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 36

O candidato não fez nenhuma fundamentação e não solicitou nada



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM